



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1775/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2940
Página 19 e 20, em 16/01/2024
Maiane Aguiar
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|--|---------------------|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO | |
| 15.001.04.122.0009.2.421. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO | |
| 1894 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 200.000,00 |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 15.002.15.451.0027.1.430. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 1923 - 4.4.90.52.00.00 | 01507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 980.000,00 |
| Total Suplementação: | | 1.180.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

| | | |
|---------------------------|--|---------------------|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO | |
| 15.001.04.122.0009.2.421. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO | |
| 1895 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 200.000,00 |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 15.002.15.452.0027.2.424. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 2013 - 3.3.90.30.00.00 | 01507 MATERIAL DE CONSUMO | 980.000,00 |
| Total Redução: | | 1.180.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

(Continuação Decreto nº. 1775/2024)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 1775/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA n°. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|--|---------------------|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO | |
| 15.001.04.122.0009.2.421. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO | |
| 1894 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 200.000,00 |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 15.002.15.451.0027.1.430. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 1923 - 4.4.90.52.00.00 | 01507 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 980.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 1.180.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Redução | | | |
|---------------------------|-------|--|---------------------|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO | |
| 15.001.04.122.0009.2.421. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO | |
| 1895 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 200.000,00 |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 15.002.15.452.0027.2.424. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 2013 - 3.3.90.30.00.00 | 01507 | MATERIAL DE CONSUMO | 980.000,00 |
| Total Redução: | | | 1.180.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C708FDB0